



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## Decreto nº 318/2020

**Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU, ISSQN Anual e Taxas de Licenças Diversas para o exercício de 2020 e contém outras providências:**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a grande carga tributária existente e imposta aos contribuintes no início de cada ano financeiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 309 de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São Roque de Minas;

**CONSIDERANDO** diversas outras despesas normalmente existentes no início de cada ano, que oneram ainda mais os cidadãos;

**CONSIDERANDO** que esse ônus ficou ainda maior com a situação de emergência decretada e a paralisação de atividades para contenção do avanço da pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** enfim que a presente prorrogação irá beneficiar substancialmente os contribuintes, que disporão de maior prazo par pagamento dos tributos municipais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As data para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Anual e Taxas de Licenças Diversas previstas nos Artigos 4º e 22 da Lei 1.308 de 28 de novembro de 2001, para o exercício financeiro de 2020, ficam prorrogados para as seguintes datas:

- I. Até dia 30 de junho de 2020, com 15% de desconto.
- II. Até dia 31 de julho de 2020, com 10% de desconto.
- III. Até dia 31 de agosto de 2020, sem nenhum desconto.
- IV. Parcelamento (IPTU), sem nenhum desconto, a contar do dia 30 de junho de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Parágrafo Único – O prazo final para requerer parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no § 2º do art. 4º da Lei nº 1.308 de 28 de novembro de 2001, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Mando**, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tá inteiramente como nele se contém.

São Roque de Minas, 01 de abril de 2020.

  
Roldão de Faria Machado  
Prefeito do Município de São Roque de Minas